



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

PARECER/VOTO DO RELATOR

Proposição/Epígrafe: PL 3.981/2019

Origem: Legislativo

Autor: Vereador Vicente Cardoso dos Santos Junior

Ementa: "Proíbe a comercialização, fabricação e uso de linha cortante, bem como a linha conhecida como "Linha Chilena" e uso de cerol no município de Muzambinho."

Relatório

Vem à Comissão de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para parecer a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, Inciso I, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Fundamentação

Após estudo da proposição sob análise, e, em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, entendemos a mesma estar apta a ser votada em primeiro turno.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Lei é legal, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 29 de agosto de 2019

Relator

Vereador Daniel Eduardo Ferraz

Concordamos com o relator:

Vereador Afrânio Donizetti Damazio

Vereador Fernando Lucrécio Coluce